

Diário da Justiça

Nº 5635 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 244 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	03
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	08
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	09
SECRETARIA	09
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	09
PROCESSO CRIME	23
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	24
CRIME	72
JUIZADOS ESPECIAIS	73

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	75
CRIME	139
JUIZADOS ESPECIAIS	140

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	141
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	143
JUSTIÇA DO TRABALHO	164
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	177

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	210
INTERIOR	212
DIVERSOS	242

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 048 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de maio do ano em curso, resolve

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a Doutora MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância final de Maringá, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada.

Curitiba, 12 de maio de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 049 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 37.534/2000, resolve

PROMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, a Doutora CARMEN SILVANIA ZOLANDECK MONDIN, Juíza de Direito da Comarca de entrância inicial de Catanduvas, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Guarapuava.

Curitiba, 12 de maio de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 050 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 42.768/2000, e Acórdão nº 136-D.M.-O.E., de 12/05/2000, resolve

APOSENTAR

a pedido, o Desembargador HÉLIO ENOR ENGELHARDT, membro deste egrégio Tribunal de Justiça, com proventos integrais inerentes ao seu cargo, "ex vi" do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação dada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, uma vez que este conta com mais de 51 (cinquenta e um) anos de serviço efetivo, artigo 93, inciso VI, da Carta Magna então vigente, e artigo 74 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, acrescidos do valor correspondente à

Verba de Representação da Magistratura, no percentual de 170% (cento e setenta por cento), de acordo com a Lei nº 8.089/85 e da gratificação adicional de 35% (trinta e cinco por cento), referente a 07 (sete) quinquênios de serviço efetivo, conforme disposto nos incisos V e VIII do artigo 65 da Lei Complementar nº 35/79, combinado com o artigo 77, § 1º da Lei nº 7.297/80 e alterações da Lei nº 8.936/89.

Curitiba, 12 de maio de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0431 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.371/2000, resolve

DESIGNAR

o Doutor ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT, Juiz Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Araucária, para proferir sentença nos autos de Ação Criminal nº 61/94, em trâmite pela Vara Criminal e Anexos da Comarca de Campo Largo, em virtude da suspeição manifestada pelo titular, Doutor André Luiz Taques de Macedo, pelo Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, Doutor Ederson Alves e encontrar-se em férias o Juiz de Direito da Vara Cível da mesma comarca, Doutor José Eudeni Magalhães.

Curitiba, 12 de maio de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000686

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15475/2000, resolve

CONCEDER

a ANTONIO ATILIO GOMES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de março de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUERIOS CURÍ
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000687

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44401/20900, resolve

CONCEDER

a EUNICE VIEIRA DA ROSA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quatorze (14) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 24 de abril de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso V e 237 da Lei nº 6174/70

Curitiba, 11 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUERIOS CURÍ
Secretário

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

- Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
- Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
- Utilizar fonte Times New Roman;
- As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
- Evitar o uso de itálico e negrito;
- Utilizar a entrelinha automática;
- O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
- Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
- Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
- Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e - (41) 350-2103; FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pácheo Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antônio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Pattiucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antônio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pácheo Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Antônio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattiucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antônio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL Des. ACCÁCIO CAMBI Des. MOACIR GUIMARÃES Des. OCTÁVIO VALEIXO Des. ANTONIO PRADO FILHO Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattiucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pácheo Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattiucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pácheo Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

Des. Ângelo Zattar Des. Antônio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Néio Spessato Ferreira Des. Hélio Engelhardt Des. Regina Alfonso Portes Des. Cordeiro Cléve Des. Antônio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Clotário Portugal - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000 FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS Des. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente Des. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Des. SÉRGIO ARENHART Des. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Des. DULCE MARIA CECCONI Des. RUY CUNHA SOBRINHO Des. COSTA BARROS Des. MARASSÉS DE ALBUQUERQUE Des. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL Des. MÁRIO RAU - Presidente Des. RONALD SCHULMAN Des. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Des. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL Des. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente Des. MORAES LEITE Des. CRISTO PEREIRA Des. ROSANA FACHIN Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL Des. IVAN BORTOLETO - Presidente Des. DOMINGOS RAMINA Des. LÍDIO J.R. DE MACEDO Des. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL Des. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente Des. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Des. RUY CUNHA SOBRINHO Des. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL Des. DUARTE MEDEIROS - Presidente Des. MENDES SILVA - Presidente Des. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO Des. ANNY MARY KUSS Des. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL Des. WALTER LUIZ DA ROCHA - Presidente Des. MIGUEL PESSOA FILHO Des. PRESTES MATTAR Des. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL Des. WALTER LUIZ DA ROCHA - Presidente Des. MIGUEL PESSOA FILHO Des. PRESTES MATTAR Des. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL Des. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente Des. BONEJOS DEMCHUK Des. DENISE MARTINS ARRUDA Des. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL Des. ELI SOUZA - Presidente Des. MILANI DE MOURA Des. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Des. IDEVAL LOPES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL Des. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente Des. HIROSE ZENI Des. MUNIR KARAM Des. CUNHA RIBAS Des. WALDOMIRO NAMUR Des. Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

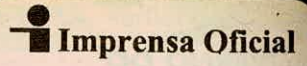
QUARTA CÂMARA CRIMINAL Des. CAMPOS MARQUES - Presidente Des. CONCHITA TONELLO Des. ERACLÉS MESSIAS Des. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS Des. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente Des. BONEJOS DEMCHUK Des. JAIR RAMOS BRAGA Des. HIROSE ZENI Des. DENISE MARTINS ARRUDA Des. MUNIR KARAM Des. CUNHA RIBAS Des. WALDOMIRO NAMUR Des. Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS Des. ELI DE SOUZA - Presidente Des. CAMPOS MARQUES Des. MILANI DE MOURA Des. CONCHITA TONELLO Des. ERACLÉS MESSIAS Des. IDEVAL LOPES Des. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Des. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Des. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS 4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS - FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral Jeovahrley de Souza Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074 Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

ORDEM DE SERVIÇO Nº000688

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45007/2000, resolve

CONCEDER

a IVAN ZANOTTO RIBEIRO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de abril de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de maio de 2000. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº000689

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43261/2000, resolve

CONCEDER

a LEONICIO MIGUEL ANTONIO DE FARIAS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 13 de abril de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de maio de 2000. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº000690

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44399/2000, resolve

CONCEDER

a IGNEZ MARIA DA SILVA MACHADO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, nove (09) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de abril de 2000, de acordo com o artigo 208, inciso I e o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de maio de 2000. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº000691

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43100/2000, resolve

CONCEDER

a NAIR MARIA DA SILVA SANTOS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Barbosa Ferraz, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 24 de abril de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de maio de 2000. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº000692

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44749/2000, resolve

AUTORIZAR

LEA MARGARIDA CAVANHA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 03 de maio de 2000.

Curitiba, 11 de maio de 2000. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº000693

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45606/2000, resolve

AUTORIZAR

WALDEVAIR ALBINI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 10 de julho de 2000, os vinte (20) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 1307/98, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 22.06.92 e 21.06.97.

Curitiba, 11 de maio de 2000. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000694

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45826/2000, resolve

AUTORIZAR

BROMILDE MARIA CANICA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 1998, a partir de 08 de maio de 2000.

Curitiba, 11 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000695

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38699/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de abril de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a ADENIR DA CRUZ GALLO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e três (23) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000696

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42518/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de abril de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a MAURICIO CESCO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bandeirantes, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000697

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45493/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de maio de 2000, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a PAULO LATKI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000698

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43468/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de março de 2000, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 12.01.95 e 11.01.2000, concedida pela Ordem de Serviço nº 281/2000 a OLGA DO RÓCIO LACERDA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e seis (56) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000699

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44748/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 28 de abril de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a FERNANDO CESAR ZACARIAS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000700

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42353/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna.

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MARIO WALESKI	04.04.2000	1999	29
MARIA APARECIDA DEMETRIO	28.03.2000	2000	29

Curitiba, 11 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000701

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26426/2000, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de DINA MARA SOARES SCHWEITZER, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço:

I - para todos os efeitos legais, 01 (um) ano e 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, referente ao período de 11.02.85 a 31.01.86 e 01.06.94 a 30.10.97 por serviços prestados ao Estado do Paraná, já descontado o tempo paralelo, nos termos do artigo 129, inciso I e artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98;

II - para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, 02 (dois) anos e 186 (cento e oitenta e seis) dias, referente ao período de 23.04.87 a 25.10.89 por serviços prestados ao Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 130, inciso I da Lei nº 6174/70 e artigo 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98;

III - para efeitos de aposentadoria, 04 (quatro) anos e 321 (trezentos e vinte e um) dias, referente aos períodos de 01.03.82 a 12.04.82, 01.09.83 a 28.01.84, 01.11.83 a 28.02.86, 02.05.86 a 30.09.89, 02.05.90 a 20.02.91 e 21.02.91 a 03.09.92 por serviços prestados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, descontado o tempo paralelo, nos termos do artigo 40, § 9º da Constituição Federal.

Curitiba, 11 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADAS DE PREÇOS E
CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 08/2000.

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dez dias do mês de maio de 2000, na sala de reuniões do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça.

PROTOCOLO Nº 136.926/1999.
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2000.
OBJETO: Aquisição de Impressos.

De tudo que foi exposto, e tendo em vista os demais elementos constantes dos presentes autos, a Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências, à unanimidade de votos,

I - Classificar todas as empresas licitantes por atenderem as exigências do instrumento convocatório.

II - Julgar Vencedoras da Tomada de Preços nº 09/2000, por atenderem os requisitos formais e por apresentarem o menor preço por item, as seguintes empresas:

- a) **Ingra - Industria Gráfica S/A** nos itens 01, 02, 03, 14, 29, pelo valor total de R\$ 35.925,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais);
- b) **All Print Gráfica e Editora Ltda.** nos itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 21, 22, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 43, 44, pelo valor total de R\$ 10.675,00 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais);
- c) **Primagraf Industria Gráfica e Editora Ltda.** nos itens 08, 16, 26, no valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais);
- d) **Dagraf - Jeferson Eliazar Fontanetto** nos itens 13, 15, 17, 18, 20, 23, 27, 38, pelo valor total de R\$ 30.394,00 (trinta mil trezentos e noventa e quatro reais);
- e) **Irmãos Lupatini's Editora Gráfica Ltda.** nos itens 19, 40, no valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais);
- f) **R & Dittrich Ltda.** no item 24, pelo valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);
- g) **Xinef Gráfica Editora Ltda.** no item 28, no valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
- a) **Gráfica e Editora Sheila Ltda.** no item 37, pelo valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais);
- i) **Papelux - Rossana Campelo Manfredini - ME** no item 42 no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

III - Sugerir a adjudicação as empresas vencedoras, o fornecimento dos materiais licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 11 de maio de 2000.

MARCO ANTONIO PANISSON
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 12-05-2000

Relação No. 2000.01598 de Publicação (Análítica)

Advogado	Ordem	Processo
Carlos Alberto Farracha de Castro	002	0092062-5
Fernando José Mesquita	004	0092170-2
Jocelani Pinzon	001	0092060-1
José Carlos Busatto	001	0092060-1
José Renacir Marcondes	003	0092167-5
Maribel Andrade de Oliveira	003	0092167-5
Osmar Medeiros	002	0092062-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0092060-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 1999/125226. Comarca: Dois Vizinhos. Vara: Vara Única. Ação Originária: 800000402 Exceção de Incompetência. Agravo: Cimento Rio Branco SA. Advogado: José Carlos Busatto. Agravado: Herlan Material de Construção Ltda. Advogado: Jocelani Pinzon. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Despacho:

Gomes da Silva, Venocelau Fischer da Silva, Vanderlei Brandão Palmas, Vera Alice de **Fátima Machado, Venani Almeida** Cordeiro, Vicente Correa de Mello, Vicente Kowalecki de Almeida, **Vilma dos Santos**, Vicente Garcia de Andrade, Vilmar Bento de Góis, Vilmar da Silva, **Vilson Bento, Wilson José da Luz, Vladimir Gonçalves**, Vinicius José da Silva, **Virassimo dos Santos Martins**, Waldemar Rosa Vieira, Waldemiro Generoso Daccolli, **Waldemiro Pereira de Melo, Waldir Assis Lima de Melo, Waldir Williams**, **Walmir Pontes Janick, Walmir Weber**, Walter Alves de Lima, Walter Bento de Góis, **Wanda Lucia da Silva Nicolau, Wanderley Batista** de Lima, **Wanderley Moreira dos Santos**,

Wanderley Ribeiro dos Santos, Washington Lee Abe, Wellington de Farias Ramos Junior, **Wellington José Vieira Lipka**, William Platner, Wilmar Aguiar, Wilson Antonio da Silva, **Wilson Nunes de Almeida, Wladimir Centanini, Wilson Romero, Zildo Mota, Sergio de Paula Mendes**, Julian Bayer Gonçalves, Maria Rosa Siben da Silva (Representado(a)), **Manoel Vasco de Figueiredo Junior, Manoel Vasco de Figueiredo, Moacir Rodrigues, Manoel de Oliveira Neves Filho, Manoel Brasil Monteiro, Marcelo Gibrail Okar, Marcelo Luiz da Silva, Marco Antonio de Oliveira Alves, Marco Antonio de Souza, Marcos da Silva, Maria Helena Damásio, Mario Cesar Ribas, Mario Ferreira, Mário Hélio da Silva, Mario Jorge de Souza Gonçalves, Marisa Cristina de Andrade, Mauricio Alvares, Mauricio Mosele, Mauro Sérgio Gomes da Rocha, Milton de Abreu, Moacir Pereira Campos, Malvino Demarchi, Miguel Alves Leal** (Representado(a)), **Newton Rocha, Nelson Fernandes de Lima**. Advogado: Regina Lucia Werka Xavier de França, Geni Werka. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: Júlio Cesar Ribas Boeng, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra

037. 0076718-2/03 Agravado de Instrumento Cível ao STF

Protocolo: 2000/41242. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 76718202 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: João Maria Palhano, João Maria Santos, João Maria da Luz. Advogado: Luci Raymundo Damázio, Aparecida Maria de Oliveira. Agravado: João Maria Honorio. Advogado: Luci Raymundo Damázio. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra

038. 0077585-5/03 Agravado de Instrumento Cível ao STF

Protocolo: 2000/43231. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 77565502 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: Município de Curitiba. Advogado: Paulo Roberto Jensen, Lidson José Tomaz, Maureen Daisy Redondo Machado, Fernando Almeida de Oliveira, Patricia Blanc Gaide. Agravado: Jose Ramos de Castro. Advogado: Ayrton Lopes da Silva

039. 0078387-5/06 Agravado de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2000/44380. Comarca: Apucarana. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 78387503 Recurso Especial Cível. Agravante: Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Advogado: Valeria Jaruga Brunetti, Heitor Wolff Júnior, Edison Rauen Vianna, Valtir Haruo Takahashi, Marise Lao. Agravado: Titu's Indústria e Comércio de Confeções Ltda. Advogado: Antonio Carlos Oliveira de Araújo, Mônica Akemi Igarashi Thomaz de Aquino, Carlos Frederico Viana Reis, Maria Isabel Watanabe

040. 0078387-5/07 Agravado de Instrumento Cível ao STF

Protocolo: 2000/44384. Comarca: Apucarana. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 79621604 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Advogado: Valeria Jaruga Brunetti, Heitor Wolff Júnior, Edison Rauen Vianna, Valtir Haruo Takahashi, Marise Lao. Agravado: Titu's Indústria e Comércio de Confeções Ltda. Advogado: Antonio Carlos Oliveira de Araújo, Mônica Akemi Igarashi Thomaz de Aquino, Carlos Frederico Viana Reis, Maria Isabel Watanabe

041. 0078485-6/02 Agravado de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2000/36202. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 78485601 Recurso Especial Cível. Agravante: Andressa Aparecida Müller (assistido(a)). Advogado: Antonio Krokosz. Agravado: Universidade Estadual de Ponta Grossa. Advogado: Celia Alejandra Pais, Amarildo Miguel Leal, Dirlene de Andrade Hermann, Karin Gerlinger Gomes, Adelângela de Arruda Moura Stuedel

042. 0078653-4/03 Agravado de Instrumento Cível ao STF

Protocolo: 2000/41243. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 78653402 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: Antonio Ademir Grenier Lisboa de Miranda, Antonio Angelo Matozo, Angelo Martins de Andrade. Advogado: Luci Raymundo Damázio. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: Sérgio Botto de Lacerda, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra

043. 0079621-6/03 Agravado de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2000/32430. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 79621602 Recurso Especial Cível. Agravante: Microsens Informática Ltda. Advogado: José Carlos Abrahão, Antonio Bacarin, Jackson Sponholz, Iguaçu Aparecida de Carvalho, Walter Borges Carneiro, André Pastuch Carneiro. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: José Antonio Peres Gediel, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra

044. 0079784-8/02 Agravado de Instrumento Cível ao STF

Protocolo: 2000/43413. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 79784801 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: Município de Curitiba. Advogado: Marielena Indira Winter, Fernando Almeida de Oliveira. Agravado: Benedito Veríssimo de Chaves. Advogado: Maura Glória Lanzone, Wilson Ramos Filho, Mirian Aparecida Gonçalves, Mauro José Auache, Carla Christian de Castro Pioli

045. 0081387-8/02 Agravado de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2000/44339. Comarca: Sengés. Vara: Vara Única. Ação Originária: 81367801 Recurso Especial Cível. Agravante: Cooperativa Agropecuária Arapoti Ltda - Capal. Advogado: Odeimar Mariano, Roberto Antonio Busato. Agravado: Marcelo Jorge Pierre, Celia Verli Cunha Pierre. Advogado: Hamilton Jorge Cunha

046. 0081374-3/02 Agravado de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2000/44308. Comarca: Curitiba. Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 81374301 Recurso Especial Cível. Agravante: Banco Bamerindus do Brasil SA. Advogado: José Francisco Machado de Oliveira, Wilson Roberto Vieira Lopes, Gil Rocha Tesseroli, Jonas Roberto Justl Waszak, Fernando de Paula Xavier Junior. Agravado: Patricia Helena Meier. Advogado: Lincoln Eduardo Albuquerque de Camargo Filho

047. 0081548-3/02 Agravado de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2000/43789. Comarca: Primeiro de Maio. Vara: Vara Única. Ação Originária: 81548301 Recurso Especial Cível. Agravante: Eduardo Caram. Advogado: Potiguar Alvim Rezende. Agravado: Luiz Dias Bastos, Dirce Dorta Bastos. Advogado: Savio Cembranel

II Divisão de Processo Cível
Seção de Recursos ao STF e STJ
Página 001
Emitido em 12-05-2000

Relação No. 2000.01596 de Publicação (Analítica)

Advogado	Ordem	Processo
Acyr Lourenço de Gouveia	002	0074927-3/01
Adroaldo José Gonçalves	005	0083211-9/01
Arindo Menezes Molina	005	0083211-9/01
Assis Correa	003	0076028-3/01
Belonte Schizzi	001	0054285-4/03
Débora Franco de Godoy	001	0054285-4/03
Edison Rauen Vianna	004	0079471-6/01
Eveli Maria Pedrollo	002	0074927-3/01
Flávio Lúiz Fonseca Nunes Ribeiro	002	0074927-3/01
Idair Bitencourt Milan	001	0054285-4/03
Joe Tennyson Velo	004	0079471-6/01
Joel Geraldo Coimbra	001	0054285-4/03
Joel Geraldo Coimbra	004	0079471-6/01
José Antonio Peres Gediel	004	0079471-6/01
João Otávio de Noronha	005	0083211-9/01
Maria Celina Vallati	005	0083211-9/01
Monica Lebois	002	0074927-3/01
Márcio Antonio Sasso	005	0083211-9/01
Oswaldo Ferreira de Siqueira Neto	005	0083211-9/01

Paulo Batista Ferreira	002	0074927-3/01
Paulo Sérgio Trento	004	0079471-6/01
Ubirajara Ayres Gasparin	001	0054285-4/03
Valeria Jaruga Brunetti	002	0074927-3/01
Verilina Henriques Guercio	002	0074927-3/01
Wilson da Costa Lopes	002	0074927-3/01
Wilton Vicente Paese	005	0083211-9/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0054285-4/03 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/107068. Comarca: Medianeira. Ação Originária: 542854 Apelação Cível.

Recorrente: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Débora Franco de Godoy, Joe Tennyson Velo, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Honorato Cívico e Cia Ltda. Advogado: Belonte Schizzi. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

002. 0074927-3/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/110186. Comarca: Guaira. Ação Originária: 749273 Apelação Cível.

Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Advogado: Valeria Jaruga Brunetti, Edison Rauen Vianna, Paulo Batista Ferreira, Monica Lebois, Verilina Henriques Guercio. Recorrido: Genec Terezinha Groff Andreguetti, Eduardo Luis Andregretti (Representado(a)), Adelinio Luiz Andregretti Junior (Representado(a)). Advogado: Wilson da Costa Lopes, Eveli Maria Pedrollo, Acyr Lourenço de Gouveia. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

003. 0076028-3/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/120943. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 760283 Apelação Cível. Recorrente: Alves Meyer Corretora de Títulos Ltda. Recorrido: Seme Raad. Advogado: Assis Correa. Interessado: David Antonio Baduy Sincio da Massa Falida. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

I- Despacho em separado; II- intime-se pessoalmente a firma recorrente. Em 5 de maio de 2000. Des. Accácio Cambi, Presidente em exercício.

004. 0079471-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/102548. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 794716 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, José Antonio Peres Gediel, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Indústria e Comércio de Modulados e Derivados de Cimento Ideal Ltda. Advogado: Idair Bitencourt Milan. Interessado: Paulo Sérgio Trento Sincio da Massa Falida. Advogado: Paulo Sérgio Trento. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

005. 0083211-9/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/22198. Comarca: Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 832119 Apelação Cível. Recorrente: Banco do Brasil SA. Advogado: Maria Celina Vallati, Márcio Antonio Sasso, Adroaldo José Gonçalves, João Otávio de Noronha, Arindo Menezes Molina. Recorrido: Fabiano Ricardo Prestes. Advogado: Wilton Vicente Paese, Oswaldo Ferreira de Siqueira Neto. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 06/2000

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 22.05.2000, ÀS 13:30HS, SALA "DES LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Processo Administrativo nº 251-9/97

Acusado: N.J.S.
Advogado: Hamilton Jorge Cunha
Relator: Des. Corregedor.

Processo de Concurso com Recurso nº 141-9/99, de Nova Esperança

Remetente: Doutor Juiz de Direito da Comarca de Nova Esperança.
Assunto: Provedimento do cargo de Oficial de Justiça da referida comarca
Recorrentes: Hilton Marcos da Silva
Rivelino Skura
Relator: Des. Corregedor.

Processo de Concurso com Recurso nº 173-7/99, de Porecatu

Remetente: Doutor Juiz de Direito da Comarca de Porecatu.
Assunto: Provedimento do cargo de Oficial de Justiça da referida comarca
Recorrentes: Antonio Castanho
Márcio Alessandro Saragiotto
Wilson Yoshio Saito.
Relator: Des. Corregedor.

Processo de Concurso com Recurso nº 63-9/2000, de Manoel Ribas

Remetente: Doutor Juiz de Direito do Fórum da Comarca de Manoel Ribas.
Assunto: Provedimento do cargo de Escrivão do Crime da referida comarca.
Recorrente: Ana Aparecida Sêga Martins.
Relator: Des. Corregedor.

Curitiba, 12 de maio de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

18/2000

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.436-1.

ACUSADO : A. R. N.

ADVOGADO : ADHEMAR CARLOS RODRIGUES CRUZADO.

"... Ante ao exposto, julgo procedente a acusação para o fim de aplicar ao acusado a penalidade de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, COM PERDA DA REMUNERAÇÃO NO PERÍODO. Publique-se, registre-se e intime-se. Transitada em julgado esta decisão, para o cumprimento da penalidade, oficie-se ao MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial daquela Comarca solicitando que acompanhe a efetivação da reprimenda, designando-se, através da Direção do Fórum, para substituir o Acusado no período, pessoa alheia à Serventia, a qual terá direito aos rendimentos desta, deduzidas as despesas. Oportunamente, juntado comprovante de

cumprimento da pena, proceda-se às anotações e comunicações necessárias, arquivando-se os autos. G.C., 02 de maio de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 12 de maio de 2000.

19/2000

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.147-8.

ACUSADO : A. G. C.

DEFENSOR DATIVO : SILVIO BINHARA.

"... Ante ao exposto, julgo procedente a acusação para o fim de aplicar ao acusado a penalidade de REPREENSÃO. Publique-se, registre-se e intime-se. Oportunamente, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. G.C., 02 de maio de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 12 de maio de 2000.

20/2000

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.091-8.

ACUSADO : E. S. R.

ADVOGADOS : IVORLI FRANCISCO TIBES DA SILVA, ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE e MARCELLO NASCIMENTO BACELLAR.

"... Ante ao exposto, julgo procedente a acusação para o fim de aplicar à acusada a penalidade de REPREENSÃO. Publique-se, registre-se e intime-se. Oportunamente, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. G.C., 05 de maio de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 12 de maio de 2000.

21/2000

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.378-0.

ACUSADO : C. G. R.

ADVOGADO : NEZIO NORONHA DIAS.

"... Diante de tais fundamentos, julgo procedente a acusação para o fim de aplicar a pena de multa, fixada em 50% do rendimento líquido mensal da serventia de que é titular, a ser auferida pela média dos últimos 12 (doze) meses, com fundamento no preceituado no Inciso II, art. 32, da Lei Federal n. 8.935/94; por infringência artigo 185, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do estado; artigo 13, Inciso I; artigo 30, Incisos I e XIV e artigo 31, Incisos I e II, todos da Lei n. 8.935/94; artigo 36, Incisos I e XIV, do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 7556 - C.M.), bem como os itens 10.2.14; 10.2.15.1; 11.2.1, Inciso III; 11.2.14, Inciso XIV e XVIII, do Código de Normas. Após o trânsito em julgado, proceda-se: (01) o registro de reprimenda na ficha funcional do imputado; (02) oficie-se ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial de Paranavai para dar cumprimento à decisão, liquidando o valor da multa e recolhendo a importância devida em favor do FUNREJUS (art. 3º, Inciso XXIII, da Lei n. 12.216/98). Curitiba, 20 de abril de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 15 de maio de 2000.

Relação nº 53/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.441-8.

ACUSADO : J. C. G.

ADVOGADO : JULIO CESAR MELO LOPES.

"Considerando que foi suprimida a fase prevista pelo artigo 22, § 3º, do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça, converto o julgamento em diligência para que seja intimado o Acusado, na pessoa de seu Defensor, para apresentar, em cinco dias, suas Alegações Finais no presente feito. G.C., 02 de maio de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 12 de maio de 2000.

Relação nº 54/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1998.2521-9.

ACUSADO : A. P. B.
ADVOGADO : SALVADOR PERES PERES.
DEFENSOR DATIVO : SILVIO BINHARA.

"Diga a defesa acerca dos documentos juntados às fls. 252/445, no prazo de 10 (dez) dias. Curitiba, 09 de maio de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 12 de maio de 2000.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 88/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48216/2000, resolve:

LOTAR

Luizmar Capraro Mores, matrícula nº 5194, Assessor Jurídico nível F-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Robson Marques Cury ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 10 de maio de 2000.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 89/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista extrema necessidade do serviço, resolve:

CONVOCAR

o Excelentíssimo Senhor Doutor Robson Marques Cury, Juiz deste Tribunal, para julgar os processos oriundos da Quinta Câmara Cível, sob ns 0124162-9, 0133088-7, 0133591-9, 0135554-4/01, 0136001-2, 0136893-0, 0137402-3, 0138403-4, 0138598-8, 0139461-0, 0139683-6, 0139871-6, 0140016-2, 0140573-2, 0140961-2, 0141080-6, 0141255-3/01, 0142421-1, 0142691-3, 0143002-0, 0143345-0, 0143415-7, 0143472-2, 0143554-9, 0143828-4, 0144106-7, 0144123-8, 0144129-0, 0144624-0, 0145288-8, 0145722-5, 0145770-1, 0145781-4, 0145914-3, 0146440-2, 0146445-7, 0146869-7, 0146903-4, 0147063-9, 0148142-9, 0148347-4, 0148384-7, 0148671-5, 0148741-2, 0149138-9, 0149526-9, 0149616-8, 0150100-2/01, 0151124-6, e do Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis sob ns. 0141185-6/01 e 0149058-6.

Curitiba, 10 de maio de 2000.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47365/2000, resolve:

CONCEDER

a Neldi Munhoz Gleib, matrícula nº 5627, Oficial Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 18, com base no artigo 215. da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 09 de maio de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47915/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 05, as férias legais alusivas ao exercício de 1999, Ivone Maria Susin, matrícula nº 373, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 197/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 15 (quinze) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 10 de maio de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná
1 Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 22/05/2000 às 13:30
Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível
Relação Nº 2000.01116 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Cível a realizar-se em 22/05/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADRIANE GUASQUE	0012	0153613-6
AIRTON JOSE MARGARIDO	0014	0150668-9
ALEXANDRE JOÃO BARBUR NETO	0021	0154177-9
AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA	0002	0136083-4
ANDRE OLSEBANN	0010	0152366-8
ANDREA REJANE DE ARAUJO GOES	0010	0152366-8
ANNA PAULA DE ARAUJO GOES	0010	0152366-8
ANTONIO CARLOS CORDEIRO	0010	0152366-8
ANTONIO CESAR ZIEGEMANN	0002	0136083-4
ANTONIO LERAL ABEVEDO JUNIOR	0021	0154177-9
ANTÔNIO CELSO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	0013	0148743-6
AUGUSTO SEIKI KOZU	0022	0154178-6
CARLA SAKAI	0019	0154080-1
CARLOS ALBERTO ZILLI	0009	0152189-1
CARLOS ANTONIO LESSIUI	0016	0153790-8
CARLYLE POPP	0021	0154177-9
CELIA AKEMI KOREN	0014	0150668-9
CELSO DE LIMA BUZZONI	0004	0147966-5
CONSUÉLO GUASQUE	0012	0153613-6
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES	0009	0152189-1
DANIEL HACHEM	0004	0147966-5

DANIELLE ANDE PAMPLONA	0026	0154811-6
EDUARDO FABIAN CAROLA	0014	0150668-9
ELIANE CRISTINA BOSSI CHEVALIER	0016	0153790-8
FABIANO HALUCH MASOSKI	0003	0147369-6
FELIPE FALCÃO	0004	0147966-5
FLAVIANO BELINATI GARCIA PERES	0009	0152189-1
FREDERICO KORNDORFER NETO	0001	0134889-8
GERMÃO ALBERTO DRESCH FILHO	0003	0147369-6
GISELE PASSOS TEDESCHI	0011	0152737-7
GUSTAVO ROBERTO DE SA PEREIRA	0007	0151082-3
INDALECIO GOMES NETO	0001	0134889-8
IRINEU RUARO	0005	0148715-2
IVAN ARIOVALEDO FEGORARO	0017	0153798-4
JANE LUCI GULKA	0011	0152737-7
JOAQUIM BEZERRA DA SILVA NETO	0008	0152042-3
JOAQUIM CARLOS BARBOSA	0022	0154178-6
JONAS ADALBERTO PEREIRA	0004	0147966-5
JOSE CARLOS JORGE STADLER	0024	0154667-8
JOSINALDO DA SILVA VEIGA	0023	0154317-3
JOSÉ DO CARMO BADARÓ	0016	0153790-8
JOÃO AMADEU STRESSER DA SILVA	0001	0134889-8
JULIANO TOMANAGA	0025	0154672-9
LUCLIANA SEZANOWSKI	0003	0147369-6
LUIZ CARLOS DA SILVA	0017	0153798-4
LUIZ ANTONIO ALVARENGA GUILIUGLI	0018	0153991-5
MAJEDA DENISE MOHD POPP	0021	0154177-9
MARA SANTANA	0020	0154083-2
MARCOS JOSÉ DE PAULA	0020	0154083-2
MARCOS LEITE	0017	0153798-4
MARCOS LOPES IEN	0007	0151082-3
MARCELO B. DE AROZIM DE MACHDO	0011	0152737-7
MARIA GONNETY FRANCO DE PAULA	0020	0154083-2
MICHEL AROU PLATCHEK	0005	0148715-2
MOACIR ALVES CAPUCHO	0024	0154667-8
MÁRCIA REGINA RODRIGOSKI	0012	0153613-6
MÁRCIA SEVERINA BADARÓ	0016	0153790-8
NESTOR VALDO VISINTIM	0013	0148743-6
NIVALDO PAULO DA ROSA	0019	0154080-1
PEDRO PAULO PAMPLONA	0026	0154811-6
PERCY ARAUJO	0015	0147996-3
RENATO VARGAS GUASQUE	0012	0153613-6
RESSOLY FERREIRA DOS SANTOS	0006	0149008-6
RICARDO SAMPAIO	0001	0134889-8
RICHARD HARTMANN	0011	0152737-7
ROBERTO POLYDORO FILHO	0015	0147996-3
RODRIGO DA ROCHA ROSA	0018	0153991-5
ROMALDO LIMA MACHADO	0008	0152042-3
ROSA MARIA RIGON SPACK	0019	0154080-1
SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA	0007	0151082-3
SHIROKO SUMATA	0017	0153798-4
SILVIA HELENA NEVES DE SALES	0023	0154317-3
VICTOR GUERCIO FILHO	0014	0149008-6
WANDERLEY FAVAN	0025	0154672-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO : 0134889-8
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AÇÃO ORIGINÁRIA : 18264 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
AGRAVANTE : LUIZ CARLOS BALZER
ADVOGADO : FREDERICO KORNDORFER NETO
AGRAVADO : JOÃO AMADEU STRESSER DA SILVA
ADVOGADO : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
RELATOR : RICARDO SAMPAIO
JUIZ CONVOCADO ROGÉRIO KANAYAMA (JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 . PROCESSO : 0136083-4
COMARCA : PITANGA
VARA : VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9800000039 REPARAÇÃO DE DANOS
AGRAVANTE : AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO : ANTONIO CESAR ZIEGEMANN
AGRAVADO : ANTONIO MANCHUR
ADVOGADO : AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA
RELATOR : JUIZ CONVOCADO ROGÉRIO KANAYAMA (JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003 . PROCESSO : 0147369-6
COMARCA : CURITIBA
VARA : 21A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9900000045 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AGRAVANTE : VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO : LUCIANA SEZANOWSKI
AGRAVADO : LOCADORA DE VEÍCULOS ARAUCÁRIA
ADVOGADO : GERMÃO ALBERTO DRESCH FILHO
RELATOR : FABIANO HALUCH MASOSKI
JUIZ CARVILIO DA SILVEIRA FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004 . PROCESSO : 0147966-5
COMARCA : CURITIBA
VARA : VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 1A VARA CÍVEL
AGRAVANTE : 68866 PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADVOGADO : LUIZ OSCAR SCARDUELLI
ADVOGADO : JONAS ADALBERTO PEREIRA
AGRAVADO : FELIPE FALCÃO
ADVOGADO : BANCO REAL S/A
RELATOR : DANIEL HACHEM
CELSO DE LIMA BUZZONI
JUIZ CONVOCADO GLADEMIR VIDAL ANTONES FANIZZI (JUIZ MENDES SILVA)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005 . PROCESSO : 0148715-2
COMARCA : FRANCISCO BELTRAO
VARA : VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : FRANCISCO BELTRAO
AGRAVANTE : 9900000052 MEDIDA CAUTELAR
ADVOGADO : ESCRITORIO PARANA DE CONTABILIDADE S/C
ADVOGADO : MICHEL AROU PLATCHEK
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
RELATOR : IRINEU RUARO
JUIZ CONVOCADO PAULO HARBITH (JUIZ SA. CAMARA CÍVEL EM REGIME DE EXCECAO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0006 . PROCESSO : 0149008-6
COMARCA : MATELANDIA
VARA : VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9800000019 EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE : JOÃO NERI HAMERSK PINHEIRO
ADVOGADO : VICTOR GUERCIO FILHO
ADVOGADO : ROBERTO CARNEIRO BATISTA
INTERESSADO : RESSOLY FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR : ALBERTO HAMERSK PINHEIRO
JUIZ ABRY MARY KUSS

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital para conhecimento de terceiros, que será afixado no local de costume e publicado pelo órgão oficial da imprensa, na forma da Lei DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil. Eu, (Maria Lúcia Segateli) EMPREGADA JURAMENTADA que o datilografei e subscrevi.

Rosaldo Elias Pacagnan
JUIZ DE DIREITO DESIGNADO

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 226-1615
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ

Edi Rosald Alkheis
ESCRIVÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE AIRTON BELLO - PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS NA FORMA ABAIXO.

O DOUTOR ROSALDO ELIAS PACAGNAN JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F/A/Z/I S/A/B/E/R/ a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juiz e Cartório da 2ª Vara Cível, se processam os autos de CURATELA sob nº 001011/1999 em que ATAÍDES ALVES BELLO move contra AIRTON BELLO, e de acordo com a sentença proferida às fls. 21 foi decretada a INTERDIÇÃO de AIRTON BELLO declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADOR o Sr. ATAÍDES ALVES BELLO, brasileiro, separado, portador do RG nº 1.584.961-SSP/PR, inscrito no CPF/MF 025.242.289/91, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos, nº 471, Bairro Jardim Caravelle, Cascavel, Paraná. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital para conhecimento de terceiros, que será afixado no local de costume e publicado pelo órgão oficial da imprensa, na forma da lei. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil. Eu, (Maria Lúcia Segateli) EMPREGADA JURAMENTADA que o datilografei e subscrevi.

Rosaldo Elias Pacagnan
JUIZ DE DIREITO DESIGNADO

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível
Comarca de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ
ELIZABETH AMARAL LOPES VILAR
ESCRIVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE: DARCI ANTONIO DA SILVA

O DOUTOR JOAO EDUARDO STAUT NUNES, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

CURADORA: ANTONINHA RIBEIRO DA SILVA
CURATELANDO: DARCI ANTONIO DA SILVA
PROCESSO DE: CURATELA, AUTOS 897/97
SENTENÇA PROFERIDA: 18/04/2000
JUIZ DE DIREITO: DR. JOAO EDUARDO STAUT NUNES

CAUSA DA INTERDIÇÃO: " O Interditado é portador de Oligofrenia Moderada CID 10-f.71, que o incapacita a exercer os atos da vida civil."
CURADORA NOMEADA: ANTONINHA RIBEIRO DA SILVA, que terá a função de representar o Interditado nos atos cotidianos da vida civil.

Aos quatro (04) dias do mês de maio de dois mil. (2.000).
EU ANA PAULA AMARAL BARROS LISBOA, Funcionária Juramentada, da 1ª Vara Cível, que digitei e subscrevi.
Ana Paula Amaral Barros Lisboa
FUNCIONARIA JURAMENTADA
Subscrição Autorizada pela Portaria 01/98 (Art. 225, VII, CPC)

COMARCA DE CHOPINZINHO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO-PR
EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO e INTIMAÇÃO
O DOUTOR PAULO CEZAR CARRASCO REYES, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, ETC.
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será levado a arrematação em primeiro (a) e segundo (a) Leilão/Praça os bens de propriedade do (s) devedor (s) PARANÁ FERTIL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, na seguinte forma:
LEILÃO: Dia 09/06/2000, às 09:45 horas, por preço não inferior ao da avaliação;
LOCAL: Edifício do Fórum
PROCESSO: Autos nº 41/97 de EXECUTIVO FISCAL, em que é exequente FAZENDA

NACIONAL e executado PARANÁ FERTIL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA.
BEM: " Um compacto eletrônico, composto de fogão, geladeira, pia inoxidável e armário e Um Barracão medindo 1.400 m2, construído em alvenaria, coberto de zinco."
ÔNUS: Dos autos não consta que o bem esteja arrematado.
RECURSO: Não há recurso pendente.
DEPÓSITO: Em mãos de Odílio André Budini rep. Legal da executada.
AVALIAÇÃO: 1) R\$ 400,00 e 2) R\$ 18.000,00 - perfazendo um total de R\$ 18.400,00 - Avaliação atualizada em 13/03/2000 por 1) R\$ 406,08 e 2) R\$ 18.273,62 - perfazendo um total de R\$ 18.679,70 (dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 926,39 (novecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) - em 13/03/2000.
OBSERVAÇÃO: "Caso não haja expediente forense na data aprazada, o ato Judicial de praxeamento do bem penhorado fica, desde logo transferido para o primeiro dia útil subsequente aquele anteriormente designado, em mesmo horário.
INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o (s) devedor (s) PARANÁ FERTIL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, se por ventura não for (em) encontrado (s) para a sua intimação pessoal.
Chopinzinho, 17 de março de 2000. Conforme Portaria nº 07/84, Em Neusa Salvador de Lima, Escrivã o mandei digitar e subscrevi.

NEUSA SALVADOR DE LIMA
ESCRIVA
6050

COMARCA DE DOIS VIZINHOS

EDITAL DE PRAÇA E ARREMATACÃO O DOUTOR RODRIGO BRUM LOPES, MM Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Parana, etc

FAZ SABER, que por este Juiz e Cartório do Cível e Anexos serão levados a arrematação os bens penhorados junto ao executado CELIO MENEZES e STELA MARIA D. MENEZES e EX-QUENTE: ROIDOLFO HELMUT LOEWEN, nos autos nº 254/99 de EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL, da seguinte maneira:
PRIMEIRA PRAÇA: no dia 02/06/00 às 09:20 horas, por valor superior ao da avaliação;
SEGUNDA PRAÇA: no dia 12/06/00 às 09:20 horas, qualquer valor desprezando-se a oferta vi.
LOCAL DA ARREMATACÃO: Atiro do Forum de Dois Vizinhos - Parana
DESCRICAO DOS BENS: (a) Lote de terras urbano sob nº 03, da quadra nº 132, Patrimônio Dois Vizinhos, Colonia Missões, com a área total de 640,00 m2, com limites e confrontações gerais constantes da matrícula sob nº 12.352, às fls. 52, do livro 2-AR, do CRI desta. Total da presente avaliação: R\$ 42.570,00. (valor de época)
ÔNUS: ver em Cartório
INTIMAÇÃO (S) DO (S) DEVEDOR (S): Fica pelo presente edital, devidamente intimado (s) o (s) devedor (s), das datas acima designadas, caso não seja possível sua intimação pessoal pelo sr. Oficial de Justiça
Nada mais. Dois Vizinhos - Pr. 05/04/00. Eu, (a) (Elpidio Pereira Batista / Silvan S. Tramontin) Escrivão / Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.
(a) RODRIGO BRUM LOPES - Juiz de Direito

COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO-PARANÁ.
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS - FONE (044) 832-1440.
LIRAUCIO SARAGIOTO-ESCRIVÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO JOAQUIM URBANO ALVES - COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

A Doutora KETBI ASTIR JOSE - MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que por este Juiz e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, tramitam os autos nº 000310/1999 de DIVÓRCIO DIRETO em que o Requerente DIVA URBANO ALVES requerido JOAQUIM URBANO ALVES e, através do presente CITA o requerido JOAQUIM URBANO ALVES, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, do presente pedido de DIVÓRCIO DIRETO e, para querendo apresentar defesa, no prazo de 15 dias, sendo contestada a ação no prazo legal, presumirão aceitos os verdadeiros pelo requerido, os fatos narrados na inicial pela autora, e INTIME o requerido JOAQUIM URBANO ALVES; para, comparecer perante este Juiz, sito a Rua Manoel Ribas, 225, Edifício do Fórum no dia 13.06.00, às 13:00 horas, para audiência de conciliação; tudo conforme fls. 12, a saber: ...Pela MM. Juiz foi redesignado audiência para o dia 13.06.2000, às 13:00 horas. (a) KETBI ASTIR JOSE-Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do requerido JOAQUIM URBANO ALVES e no futuro não venha alegar ignorância, mandou a MM. Juiz, expedir o presente edital, que será publicado e afixado por cópia na sede deste Juiz, no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, Aos 05 de abril de 2000. Eu, (Liraucio Saragiotto), Escrivão, que subscrevi e digitei.

KETBI ASTIR JOSE
Juiz de Direito
935019

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

PODER JUDICIÁRIO

VARA CÍVEL
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ
Rua César Carelli, 365, Bairro Pioneiros, Fone 827-22-51 CEP 83.820-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CIRINEU FELISBERTO, R.G. 3.391.805/8 E CPF N.º 476.467.729/69 E DE SUA MULHER MONICA KEB FELISBERTO, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A Doutora PAULA PRISCILA C. H. FIGUEIRA, Juiz de Direito da Vara Cível, Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº 87492, de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL requerido por RG ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENE LTDA, na qual foi requerido em resumo o seguinte: "Que através do presente os requerentes notificam os requeridos para que compareçam ao escritório de sua representante INVESTIEMERAS EMPREENDIMENTOS LTDA, situada na Rua Desembargador Westphalen, 568, Curitiba, no prazo improrrogável de trinta (30) dias, a fim de satisfazerem o pagamento das parcelas vencidas desde fevereiro / 98, referente a venda do lote de terreno "Vila Nobre "

na Comarca de Fazenda Rio Grande. - E para que chegue ao conhecimento dos requeridos CIRINEU FELISBERTO E MONICA KEB FELISBERTO e não possam de futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital a ser afixado no lugar de costume no Fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). E eu ELIANE R. B. CARSTENS, Escrivã o subscrevi.

PAULA PRISCILA C. H. FIGUEIRA
Juiz de Direito

DIREÇÃO DO FÓRUM COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Rua César Carelli, 365, bairro Pioneiros, CEP 83 820 000, fone 627-2281

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ.

A Doutora PAULA PRISCILA C. H. FIGUEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Fazenda Rio Grande, do Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do regulamento do Concurso para provimento de cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas inscrições para provimento de dois cargos de OFICIAL DA JUSTIÇA, desta Comarca de Fazenda Rio Grande. Os interessados deverão dirigir a Juiz de Direito do Fórum, presidente do concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- A) Certidão de Registro Civil;
B) Certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
C) Certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quites com o serviço militar;
D) Laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após Ter sido examinado por junta composta de 03 (três) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
E) Certidão dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após completar 18 (dezoito) anos de idade.
F) Atestado de idoneidade pela Corregedoria Geral de Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de 18(dezoito) anos, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins até o 3.º (terceiro) grau, inclusive, do (s) Juiz (s) de Direito e Substituto (s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) nos termos do artigo 3.º inciso II da Portaria 0001 do Tribunal de Justiça

Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não preencherem todas as exigências contidas neste edital inclusive o prévio pagamento da taxa de inscrição.

O certame constituir-se-á exclusivamente de prova escrita versando sobre questões relacionadas especificamente ao exercício da função e será realizado em dia e hora a serem definidos. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, ao nove (09) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil (2000), E eu ELIANE R. B. CARSTENS, escrivã o subscrevi.

Paula Priscila C. H. Figueira
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE
DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Araguaia, 365, Bairro Iguaçu, Fone 827-17-10 CEP 83.820.000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MARIANO VERA, R.G. 418.426/MS, CPF 378.089.671/67 E HELGA KRAUSS VERA COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Doutora PAULA PRISCILA C. H. FIGUEIRA Juiz de Direito da Vara de Família da Comarca de Fazenda Rio Grande, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a quem o conhecimento deste haja pertencer, que este Juiz e Cartório respectivo da Vara Cível desta Comarca, situada Rua Cesar Carelli, 365, nesta Comarca de Fazenda Rio Grande - PR, se processam os autos nº 871/98 de Notificação Judicial requerido por Investiermas Empreendimentos Imobiliários Ltda, na qual foi requerido em resumo o seguinte: "Que através do presente a requerente notifica os requeridos para que compareçam ao escritório de requerente, situada na Rua Desembargador Westphalen, 568 - Curitiba, no prazo improrrogável de trinta (30) dias, a fim de satisfazerem o pagamento das parcelas vencidas desde dezembro/98, referente a venda do lote de terreno nº 08, quadra 27, do loteamento San Martin, em Fazenda Rio Grande/PR. E para que chegue ao conhecimento dos requeridos MARIANO VERA E SUA MULHER HELGA KRAUSS VERA, não possam de futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital a ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil (2000). Eu Bel. ELIANE R. B. CARSTENS, Escrivã o Subscrevi.

PAULA PRISCILA C. H. FIGUEIRA
Juiz de Direito